



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cacimbas
Cacimbas-Paraíba

LEI N.º134/2005

de, 22 de Novembro de 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – ESTADO
DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica
SANCIONADA a Seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 73.500,00 (Setenta e
três mil reais), destinado a Construção de um portal atrativo na entrada da
cidade de Cacimbas.

12.01- SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23- Comércio e Serviços

695- Turismo

3018- Crescimento com Desenvolvimento

1056- **Const. de portal turístico na entrada da cidade**

4490-51- Obras e Instalações

R\$ 73.500,00

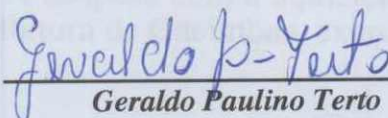
TOTAL

R\$ 73.500,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto
pelo artigo anterior, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal
N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO DE CACIMBAS (PB) Em, 22 de
Novembro de 2005.**



Geraldo Paulino Terto
Prefeito Constitucional